



Ato Maorione

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.180, de 14 de fevereiro de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004 e § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 14.426,00 (catorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária - 02 - Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS

1202-1030101071.030 - Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União - Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - PROESF	
4.4.9.0.52.08.00.00 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (1680).....	R\$ 12.100,00
4.4.9.0.52.42.00.00 - Mobiliário em Geral (1682).....	R\$ 672,00
SOMA.....	R\$ 12.772,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banco do Brasil - conta nº 38202-7 - Progr. Expansão do PSF - PROESF - Estado.....	R\$ 12.772,00
SOMA.....	R\$ 12.772,00

Art. 3º - Fica incluído no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), os seguintes Equipamentos e Materiais Permanentes:

- 08 (oito) ambús adulto;
- 04 (quatro) lâmpadas auxiliares;
- 04 (quatro) nebulizadores;
- 04 (quatro) macas ginecológicas;
- 04 (quatro) estetoscópios;
- 04 (quatro) laringoscópios;
- 04 (quatro) kits instrumentais;
- 12 (doze) pias simples.





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.180, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de fevereiro de 2005.


JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração